## DECRETO Nº 038/2024, de 24 de maio de 2024.

Suplementa dotação orçamentária, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.233/2023,

## **DECRETA**:

**Art. 1º** – Fica suplementada, no orçamento municipal para o exercício de 2024, no valor assinalado, a seguinte dotação orçamentária:

07 07.03	<ul> <li>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.</li> <li>Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)</li> </ul>
2.173	- Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6
anos)	O1 : ~ B :
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (368)	- Obrigações PatronaisR\$ 2.500,00
	NTAÇÃOR\$
2.500,00	
Art. 2º – Servirá de recurso, para cobertura da suplementação relacionada no artigo 1º deste Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária:	
relacionada no artigo i deste Decre	eto, a redução da seguinte dotação orçamentaria:
07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07 07.03	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP. - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
07 07.03 2.173	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07 07.03 2.173 anos)	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP. - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
07 07.03 2.173 anos)	<ul> <li>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.</li> <li>Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)</li> <li>Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6</li> </ul>

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 24 de maio de 2024.

## JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
	em/ a/
DILAMAR CEZAR CONTERATO Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança	Ass: